RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 / 3613.7203

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA nº 103 de 12 de fevereiro de 2020

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 132294/CCRH/SURH/2020 de 12 de fevereiro de 2020, acostado na folha nº 332 e 333 (f/v) do processo SAD nº 442750/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,** inscrito no CNPJ nº 01.614.088/0001-02, referente ao Processo nº 442750/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento. O ponto de captação está localizado nas seguintes ruas: Concórdia esquina com Rua São Miguel D'Oeste (PT 01), Rua São Miguel D'Oeste esquina com Avenida Xanxerê (PT 02), Rua dos Angelins esquina com Rua dos Pinheiros (PT 03 A e B), Avenida Perimetral Leste esquina com Rua Campos Novos (PT 05) e Avenida Perimetral Leste esquina com Avenida Perimetral Sul (PT 06), município de Feliz Natal/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-6, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°23'13,005" de Latitude Sul e 54°55'59,883" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 73,32 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1393,08 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°23'16,658" de Latitude Sul e 54°55'59,427" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 68,9 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1309,1 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 / 3613.7203

III – Coordenadas Geográficas PT 03 A – 12°22'28,688" de Latitude Sul e 54°57'22,883" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 19,98 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 379,62 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 03 B – 12°22'28,632" de Latitude Sul e 54°57'22,848" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 23,03 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 437,57 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°23'23,347" de Latitude Sul e 54°55'47,497" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 28,28 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 537,32 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 12°23'49,655" de Latitude Sul e 54°55'44,5211" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 75,24 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1429,56 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*

IX– O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

X - Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2° da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei n° 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do Decreto n° 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **12 de fevereiro de 2025,** podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 / 3613.7203

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passiveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 / 3613.7203

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°23'13,005" de Latitude Sul e 54°55'59,883" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	73,320	19,000	31
Fevereiro	73,320	19,000	28
Março	73,320	19,000	31
Abril	73,320	19,000	30
Maio	73,320	19,000	31
Junho	73,320	19,000	30

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	73,320	19,000	31
Agosto	73,320	19,000	31
Setembro	73,320	19,000	30
Outubro	73,320	19,000	31
Novembro	73,320	19,000	30
Dezembro	73,320	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 508.474,200

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°23'16,658" de Latitude Sul e 54°55'59,427" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	68,900	19,000	31
Fevereiro	68,900	19,000	28
Março	68,900	19,000	31
Abril	68,900	19,000	30
Maio	68,900	19,000	31
Junho	68,900	19,000	30

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	68,900	19,000	31
Agosto	68,900	19,000	31
Setembro	68,900	19,000	30
Outubro	68,900	19,000	31
Novembro	68,900	19,000	30
Dezembro	68,900	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 477.821,500

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 03 A – 12°22'28,688" de Latitude Sul e 54°57'22,883" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	19,980	19,000	31
Fevereiro	19,980	19,000	28
Março	19,980	19,000	31
Abril	19,980	19,000	30
Maio	19,980	19,000	31
Junho	19,980	19,000	30

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	19,980	19,000	31
Agosto	19,980	19,000	31
Setembro	19,980	19,000	30
Outubro	19,980	19,000	31
Novembro	19,980	19,000	30
Dezembro	19,980	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 138.561,300

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 / 3613.7203

Tabela 04 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 03 B – 12°22'28,632" de Latitude Sul e 54°57'22,848" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	23,030	19,000	31
Fevereiro	23,030	19,000	28
Março	23,030	19,000	31
Abril	23,030	19,000	30
Maio	23,030	19,000	31
Junho	23,030	19,000	30
Julho	23,030	19,000	31
Agosto	23,030	19,000	31
Setembro	23,030	19,000	30
Outubro	23,030	19,000	31
Novembro	23,030	19,000	30
Dezembro	23,030	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 159.713,050

Tabela 05 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°23'23,347" de Latitude Sul e 54°55'47,497" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	28,280	19,000	31
Fevereiro	28,280	19,000	28
Março	28,280	19,000	31
Abril	28,280	19,000	30
Maio	28,280	19,000	31
Junho	28,280	19,000	30
Julho	28,280	19,000	31
Agosto	28,280	19,000	31
Setembro	28,280	19,000	30
Outubro	28,280	19,000	31
Novembro	28,280	19,000	30
Dezembro	28,280	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 196.121,800

Tabela 06 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 06 – 12°23'49,655" de Latitude Sul e 54°55'44,521" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	75,240	19,000	31
Fevereiro	75,240	19,000	28
Março	75,240	19,000	31
Abril	75,240	19,000	30
Maio	75,240	19,000	31
Junho	75,240	19,000	30
Julho	75,240	19,000	31
Agosto	75,240	19,000	31
Setembro	75,240	19,000	30
Outubro	75,240	19,000	31
Novembro	75,240	19,000	30
Dezembro	75,240	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 521.789,400